



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROJETO DE LEI Nº 292/XII

“1.ª alteração à Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, consagrando nova redução na subvenção e no limite das despesas nas campanhas eleitorais, e 4.ª alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, limitando o montante da subvenção que pode ser canalizado para as despesas com outdoors”

Artigo 1º

Alteração à Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro

O artigo 3º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3º

(...)

1 - (...).

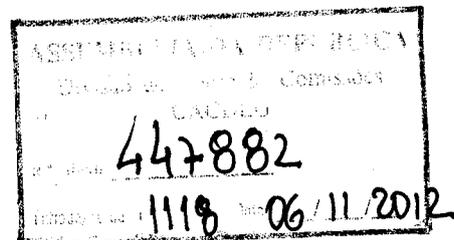
2 - A subvenção das campanhas eleitorais, bem como os limites das despesas de campanha eleitoral, previstos na Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, com a redação que lhe foi dada pela presente lei, são reduzidos em **50 %**.

3 - (anterior n.º 2).

4 - (anterior n.º 3).»

A Deputada,

Cécilia Honório



Distribuída em 06.11.2012